



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.461, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – emenda
parlamentar deputado federal Marcio Biolchi.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.029	335041000000	Contribuições	1.600	-	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado através de emenda parlamentar alocada na FONTE 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde – DETALHAMENTO: 4013 – EP BIOLCHI – ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de julho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal